ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 438 DE 20 DE MARÇO DE 1980

Aprova o Convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Município de Petrópolis.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e o Município de Petrópolis, encaminhado a esta Câmara Municipal pelo GP/16 - CMP - 32, de 24 de janeiro de 1980.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na / data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 20 de março de 1980.

Carlos Alberto da Silva Lopes
Presidente